

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

# AUDIÊNCIA VIRTUAL



FOLDER  
MEDIADOR  
CONCILIADOR

CEJUSC

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE  
SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

## Prezados instrutores, mediadores e conciliadores,

Agradecemos pela sua disponibilidade de fazer parte desse projeto.

É relevante a sua permanência nesse grupo de trabalho durante essa jornada, em que o distanciamento social se faz necessário, mas cada um deve decidir até quando permanecer. Pedimos apenas que nos avise com a antecedência de 15 dias sobre o seu eventual desligamento desse programa.

Você pode colaborar na divulgação desse trabalho, fazendo com que outros mediadores e conciliadores possam vir a integrar essa iniciativa.

A sua participação nesse trabalho pressupõe na adesão às normas e procedimentos adotados pelo Nupemec, sobretudo em relação a:

- Lei nº 9.608/1998, sobre o trabalho voluntariado.
- Dispositivos aplicáveis do CPC e Lei de Mediação.
- Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- Resolução nº 24/2015, do TJBA.
- Código de Ética do Mediador (anexo da Res. CNJ 125).

## Requisitos pessoais:

Formação básica em mediação e conciliação judicial.  
Conhecimento sobre a redação de instrumentos de acordo de família (divórcio, alimentos, partilha de bens, reconhecimento e dissolução de união estável, reconhecimento de paternidade) e matéria cível em geral.

Idade mínima de 21 anos; graduação em curso superior há pelo menos 2 anos; estar no gozo dos direitos políticos e com as obrigações eleitorais; não se encontrar respondendo a processo criminal.

Os inscritos no Cadastro de Mediadores Judiciais e Conciliadores do CNJ (CCMJ) devem atualizar os seus dados, caso necessário, e requerer a sua inscrição do Cadastro Estadual. Vê orientação disponível em <https://nupemec.tjba.jus.br/wp-content/uploads/2020/07/INFORMA%C3%87%C3%95ES-PARA-MEDIADORES-DECRETO-335-2020-1.pdf>

## Requisitos materiais

Ambiente próprio e adequado para a realização da sessão de mediação ou conciliação, que assegure o normal andamento dos trabalhos, com preservação da confidencialidade do procedimento.

Computador com internet para a realização de videoconferência, além de aparelho de telefone que permita à participação em grupo de trabalho no aplicativo Whatsapp.

## Procedimentos

As audiências serão realizadas através de videoconferência pelo sistema **Lifesize** (Decreto Judiciário nº 276/2020).

A audiência processual poderá ser solicitada por meio do preenchimento do questionário disponível no links [http://www7.tj.ba.gov.br/formulario\\_online\\_conciliacao/formulario\\_abertura.wsp](http://www7.tj.ba.gov.br/formulario_online_conciliacao/formulario_abertura.wsp)

O agendamento será realizado pelos Cartórios.

A convocação para a sessão processual será efetuada por e-mail, no qual constará o link do ambiente da audiência virtual.

As partes serão informadas sobre os preparativos para a realização por meio de folder fornecimento pelo Nupemec.

### Realização da Audiência

O conciliador ou mediador solicitará a exibição dos documentos de identificação das partes, efetuando, em seguida, a declaração de abertura da sessão.

As partes devem ser informadas de que não poderão efetuar registro em áudio ou vídeo, para a preservação do princípio da confidencialidade (art. 30 e § 1º, da Lei 13.140/2015), sobretudo nos casos de mediação de matéria de família.

A sessão deve ter início pela escuta da parte que provocou a audiência, passando-se às demais etapas do procedimento.

Havendo acordo, o termo de audiência será redigido na presença das partes e advogados. O termo da audiência será redigido e lido pelo conciliador ou mediador, para que as partes ratifiquem o seu teor, fase essa que deve gravada em vídeo. As partes devem exibir os seus documentos de identificação nesse momento.

Uma vez ratificado o termo de acordo, o conciliador dará por encerrado o ato e encaminhará o termo de audiência à Secretaria do Cejusc. O link do vídeo deve colado no final do termo (no local destinado às assinaturas).

Caso não seja possível a gravação dessa etapa do procedimento, o mediador/conciliador deve imprimir e assinar fisicamente o referido documento para, em seguida, enviá-lo por e-mail à Secretaria do Cejusc.

No campo "ASSUNTO" do e-mail deve ser informado o número dos autos ou os nomes das duas partes.

O Ministério Público será ouvido previamente à homologação de acordo, nos casos previstos em lei, caso não tenha participado espontaneamente da audiência.

### **Recursos do aplicativo *Lifeseize*:**

- Compartilhamento com as partes do documento que esteja sendo redigido pelo mediador.
- Excluir determinado participante, nos casos de acesso ao mesmo ambiente por pessoa estranha.

- Silenciar o microfone de determinado participante, para restabelecer a ordem dos trabalhos.
- Efetuar a gravação da leitura do termo de audiência com acordo.

Todas as funcionalidades do Lifesize são explicadas nos vídeos disponibilizados e novos materiais informativos.

<http://www5.tjba.jus.br/juizadosespeciais/index.php/sistemas/manuais>

### **Encerramento do trabalho – Pesquisa de Opinião**

Encerrados os trabalhos, o mediador ou conciliador deve estimular a participação dos presentes na pesquisa de opinião.

Cada mediador ou conciliador terá o seu formulário individualizado, mas há um formulário sem identificação do facilitador que será disponibilizado.

CEJUSC

Apoio: NUPEMEC TJBA  
<https://nupemec.tjba.jus.br/mediacao-digital/>  
nupemec@tjba.jus.br